



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº339/90

SÚMULA: Referenda os termos de convênios /  
firmados entre o Município de Jataizinho e os diversos órgãos públicos do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Referenda os termos de convênios firmados entre o Município de Jataizinho e os órgãos públicos do Estado do Paraná, a saber:

I) - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº398/89-AJ, firmado em 27/01/89, com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

Objetivo: Propiciar recursos destinados a prestar atendimento à escolas da Rede Municipal de Ensino de 1º grau, para aquisição de materiais de limpeza e esportivos.

II) -TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº137/89, firmado em 01/03/89, com a Secretaria de Estado da Educação.

Objetivo: Manutenção de pessoal da Rede Municipal de Ensino da Rede Oficial do Estado.

III) -CONVÊNIO Nº721/89 - AJ, firmado em 27/06/89, com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM.

Objetivo: Construção de uma unidade nova no Conjunto Inohue, com 4 salas comuns, 03 ambientes administrativos, 05 outras dependências e 02 conjuntos sanitários (Projeto 009 B/B2M com 513,00 m2)

*Luc*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

IV) - CONVÊNIO Nº136/18/89/PMS, firmado em 12/09/89, com a Fundação Caetano Munhoz da Rocha.

Objetivo: Execução do programa de construção / de 50 módulos sanitários (instalações hidráulico-sanitários domiciliares / mínimas).

V) - TERMO DE CONVÊNIO CV Nº160/90 - AJU, firmado / em 21/02/90 com a Fundação Caetano Munhoz da / Rocha.

Objetivo: Ampliação do Centro de Saúde da Sede (160,00 m<sup>2</sup>).

VI) - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº139/90, firma do em 01/03/90, com a Secretaria de Estado da Educação.

Objetivo: Manutenção de pessoal da Rede Municipal de Ensino a serviço da Rede Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e / quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETTE

Prefeito Municipal

Publique-se:



VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei N.º 46/90 de 23/07/90

Publicado na Folha de Notícias

Do dia 27/07/90, Página 27